



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.397, DE 12 DE JULHO DE 2005 =

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRAVESSIA NO RIO JACUÍ, POR INTERMÉDIO DE Balsa, NA LOCALIDADE INTERIORANA CONHECIDA COMO PASSO DA PEDERNEIRA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O município fica autorizado a promover a concessão da travessia sobre o rio Jacuí, por intermédio de balsa, na localidade conhecida como Passo da Pederneira, neste município, na forma dos Anexos I (minuta de contrato) e II (tabela de tarifas) que passa a fazer parte integrante e inarredável da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de junho de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JULHO DE 2005.

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira
Secretário Municipal da Administração.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

MUNICIPAL Nº 1.397/2005

ANEXO II

Tarifas para travessia do rio Jacuí na localidade de Pederneiras

VALOR DAS TARIFAS	
Tipos de Veículos	Preço das Tarifas (R\$)
Veículos de Passeio	5,00
Caminhões toco (vazios)	10,00
Camionetas e Caminhões (até 4.000 cc)	6,00
Motocicletas	1,00
Pedestres e Bicicletas	isento
Caminhões toco (carregados)	12,00
Carretas (vazia)	15,00
Carretas (carregadas)	25,00
Tratores	6,00
Colheitadeiras	12,00
Caminhões truck (carregados)	15,00
Caminhões truck (vazios)	12,00
Veículo c/ tração animal	1,00
Semoventes (acima de 2)	1,00 por animal

Horário de Funcionamento:

Durante o período do Inverno: Das 6h às 18h, diariamente, com travessias de acordo com o movimento.

Nas demais Estações do Ano: Durante o período de luminosidade solar, diariamente, com travessias de acordo com o movimento.

Casos de Emergência: a qualquer hora do dia ou da noite.